



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 0033/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, com sede na RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 83.334.698/0001-09, neste ato representado(a) pelo MARCUS LEÃO COLARES, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF: 207.297.402-00. Residente Rua castelo Branco n 32, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0059/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BARBARA DO PARA/PA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 04.470.529/0001-20, estabelecida à AV MAGALHÃES BARATA, Nº 138, CENTRO, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). JANILSON MOREIRA LACERDA, C.P.F. nº 831.180.712-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS, 430L	UNIDADE	20.00	4.139,000	82.780,00
00002	GELADEIRA, DUPLEX, FROS FREE 280L	UNIDADE	10.00	2.998,000	29.980,00
00004	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO-110W	UNIDADE	20.00	498,000	9.960,00
00005	BEBEDOURO ELETRONICO, INDUSTRIAL, EM AÇO COM 4 TORN EIRAS-200L	UNIDADE	15.00	4.398,000	65.970,00
00006	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 4 BOCAS E FORNO	UNIDADE	16.00	1.624,000	25.984,00
00007	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 6 BOCAS E FORNO	UNIDADE	21.00	2.349,000	49.329,00

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



00010	FREEZER(500LT)	UNIDADE	7.00	4.300,000	30.100,00
	FREEZER (500LT)				
00011	FOGÃO DE 4 BOCAS	UNIDADE	2.00	1.400,000	2.800,00
	FOGÃO DE 4 BOCAS				
00013	VENTILADOR DE COLÔNIA (60 CM)	UNIDADE	5.00	449,000	2.245,00
	VENTILADOR DE COLÔNIA				
00015	GELADEIRA 470 LT	UNIDADE	3.00	4.399,000	13.197,00
00018	LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	1.00	250,000	250,00
00019	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	UNIDADE	4.00	1.097,000	4.388,00
	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS				
00020	VENTILADOR 30 cm	UNIDADE	4.00	204,000	816,00
	VENTILADOR 30 CM				
00021	VENTILADOR 50 CM	UNIDADE	1.00	299,000	299,00
	VENTILADOR 50 CM				
00022	FERRO DE PASSAR	UNIDADE	4.00	180,000	720,00
	FERRO DE PASSAR				
00023	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES	UNIDADE	1.00	219,000	219,00
	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES				
00024	LIQUIDIFICADOR 2 VELOCIDADES	UNIDADE	2.00	149,000	298,00
	LIQUIDIFICADOR 2 VELOCIDADES				
00028	GELADEIRA	UNIDADE	1.00	1.919,000	1.919,00
00030	AR CONDICIONADO	UNIDADE	3.00	2.200,000	6.600,00
	CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUS TIPO: SPLIT FUNÇÃO:				
	QUENTE E FRIO				
00031	AR CONDICIONATO , 9000 BTU/H	UNIDADE	25.00	1.947,000	48.675,00
	VAZÃO AR: 526 M3/H,TENSÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA 50/60				
	HZ,CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO: 6,40 A TIPO:SPLIT HI				
	WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO				
	DIGITAL SEM FIO/ COMPRESSOR ROTA				
00033	AR CONDICIONADO 18000 BTU/H	UNIDADE	10.00	3.130,000	31.300,00
	TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA 60 HZ, TIPO SPLITHIGH-WALL,				
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMORO SEM FIO				
00034	AR CONDICIONADO 24000 BTU/H	UNIDADE	10.00	4.099,000	40.990,00
	TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA 60 HZ, TIPO SPLITHIGH-WALL,				
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO				
00035	AR CONDICIONADO 36000 BTU/H	UNIDADE	10.00	7.899,000	78.990,00
	TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA 60 HZ, TIPO SPLITHIGH-WALL,				
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO				
00036	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO	UNIDADE	20.00	1.160,000	23.200,00
	BEBEDOURO/PURIFICADOR COM FILTRO				
	REFRIGERADO,ELÉTRICO,LIGADO DIRETO AO PONTO DE				
	ÁGUA,SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A				
	ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM				
	TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO. REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM				
	QUE ELIMINE ODORES E SABORES DE CLORO, BARRO, FERRUGEM				
	SEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA GELADA				
	DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM. GARANTIA MÍNIMA				
	DE 12 MESES. INOX				
00037	GELADEIRA/REFRIGERADOR	UNIDADE	20.00	2.498,000	49.960,00
	REFRIGERADOR FROST FREE DE 1 PORTA,COM CAPACIDADE				
	MÍNIMA DE 300 LITROS, CLASSIFICAÇÃO A, NO CONSUMO DE				
	ENERGIA ELÉTRICA,TENSÃO ELÉTRICA 220V				
00038	MICROONDAS BRANCO	UNIDADE	10.00	808,000	8.080,00
	31L,COM BI-VOLT MATERIAL AÇO INOXDÁVEL				
00039	MÁQUINA DE LAVAR	UNIDADE	3.00	2.401,000	7.203,00
	12KG, BI-VOLT, COR BRANCA, AUTOMÁTICA, EFICIÊNCIA				
	ENERGÉTICA TIPO A				
00040	MÁQUINA LAVAR E SECAR	UNIDADE	3.00	3.390,000	10.170,00
	CAPACIDADE DE LAVAGEM 11.5 KG, CAPACIDADE DE SECAGEM				
	7KG, VOLTAGEM 127, AUTOMÁTICA,EFICIÊNCIA ENERGÉTICA				
	TIPO A				
00041	VENTILADOR DE TETO	UNIDADE	20.00	370,000	7.400,00
	COMPOSIÇÃO 03 PÁS,TIPO TETO,TENSÃO 110 VOLTS,COR				
	CINZA,POTÊNCIA 130W				
00042	VENTILADOR DE PAREDE	UNIDADE	20.00	440,000	8.800,00
	VENTILADOR DE PAREDE DE 50CM COMPOSIÇÃO DE 06				
	PÁS,TENSÃO BIVOLT,COR CINZA,POTÊNCIA 130W				
				VALOR TOTAL R\$	642.622,00

Empresa: SOLUÇÃO COMERCIO EIRELI; C.N.P.J. n° 43.233.526/0001-24, estabelecida à PSG DOIS DE JUNHO, N° 238, CASTANHEIRA, Belém
PA, (91) 3222-2222, representada neste ato pelo Sr(a). ROSIVALDO ROSA RODRIGUES, C.P.F. n° 009.667.422-90, R.G. n° 6522713 PC
PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA	UNIDADE	4.00	850,000	3.400,00

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



00008	BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA	UNIDADE	10.00	2.500,000	25.000,00
00009	MÁQUINA DE TRITURAR PAPEL	UNIDADE	8.00	1.999,900	15.999,20
00012	CENTRAL DE AR 12 BTUS	UNIDADE	4.00	4.000,000	16.000,00
00014	GELADEIRA 426 LT	UNIDADE	5.00	3.200,000	16.000,00
00016	CENTRAL DE AR 18 BTUS	UNIDADE	4.00	800,000	3.200,00
00017	GELADEIRA 426 LT	UNIDADE	5.00	800,000	4.000,00
00025	CENTRAL DE AR 18 BTUS	UNIDADE	3.00	250,000	750,00
00026	SANDUICHEIRA GRILL	UNIDADE	1.00	210,000	210,00
00027	BATEDEIRA 3 VELOCIDADES	UNIDADE	1.00	190,000	190,00
00029	BATEDEIRA 3 VELOCIDADES	UNIDADE	1.00	281,500	281,50
00032	CAFETEIRA ELÉTRICA	UNIDADE	10.00	2.100,000	21.000,00
	BOTIJÃO	UNIDADE			
	AR CONDICIONADO 12000 BTU/H	UNIDADE			
	VAZÃO AR:526 M3/H, TENSÃO: BIVOLT,FREQUÊNCIA: 50/60 HZ,				
	CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO: 6,40 A, TIPO: SPLIT HI				
	WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE REMOTO				
	DIGITAL SEM FIO/COMPRESSOR ROTA				
00043	BEBEDOURO DE PÉ PARA GARRAFO DE 20 LITROS	UNIDADE	4.00	850,000	3.400,00
00044	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UNIDADE	5.00	1.999,000	9.995,00
00045	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UNIDADE	1.00	2.100,000	2.100,00
00046	FRIGOBAR BRANCO	UNIDADE	1.00	999,000	999,00
				VALOR TOTAL R\$	122.524,70

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constacomo anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Sec. Mun.de Assistencia e Promo.Social, Secretária municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sec. Mun. de cultura,Desporto e Turismo, Sec.Mun.de Desen.Econômico e Agricultura, Secretária Municipal de Infraestrutura

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, noque couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itensdo instrumento convocatório e registrados na

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

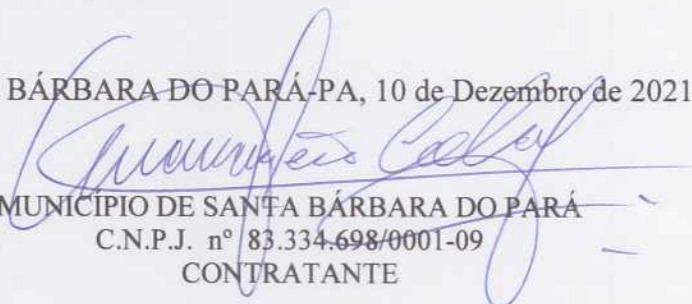
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ-PA, 10 de Dezembro de 2021


MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 83.334.698/0001-09
CONTRATANTE

SOLUÇÃO COMERCIO EIRELI
C.N.P.J. nº 43.233.526/0001-24
CONTRATADO

PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 04.470.529/0001-20
CONTRATADO